



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN E INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE (INP Toulouse)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.078-970, Brasil, doravante denominada **UFRN**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ IVONILDO DO RÊGO**, e Institut National Polytechnique de Toulouse (INP Toulouse), com sede 6, Allée Emile Monso, BP 34038, na cidade Toulouse, FRANCE, doravante denominada **INP Toulouse**, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Gilbert CASAMATTA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFRN e INP Toulouse, visando desenvolver em conjunto:

- Visitas e intercâmbio de professores e estudantes, objetivando a realização da pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária, bem como conferências, seminários, constituição de grupos de trabalho e programas comuns de curto, médio e longo prazos, em diversas áreas acadêmicas;
- Cursos de diferentes níveis e espécies para o corpo docente e discente;
- Intercâmbio de informações bibliográficas (livros, revistas, jornais, periódicos, etc.);
- Facilidade para o acesso e a pesquisa em arquivos, laboratórios e bibliotecas das respectivas instituições.

**TERM OF COOPERATION THAT HERE IS SOLEMNIZED AMONG THE FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) AND INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE (INP Toulouse)**

The **FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO NORTE**, located at the Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Natal, State of Rio Grande do Norte, ZIP Code: 59.078-970, Brazil, hereafter cited as **UFRN**, represented on this act by its President, **Prof. Dr. JOSÉ IVONILDO DO RÊGO**, and Institut National Polytechnique de Toulouse (INP Toulouse), having its main office at 6, Allée Emile Monso, BP 34038, in the city of Toulouse, FRANCE, hereafter cited as **INP Toulouse**, represented on this act by its President, **Prof. Gilbert CASAMATTA**, in agreement decide to establish the present Term of Cooperation in accordance with the following clauses:

**FIRST CLAUSE – SUBJECT-MATTER**

The subject - matter of the present Term is to establish a broad and mutual cooperation among UFRN and INP Toulouse, aiming a joint development:

- Visitation and exchange programs of professors and students, having a goal of research, teaching, extension and academic management, as well as conferences, seminars, organization of workgroups and short, medium and long-term common programs in various academic areas;
- Courses of varied levels and skills for students and faculty members;
- Exchange of bibliographic information (books, magazines, journals, periodicals, etc.);
- Easy access and research to files, laboratories and libraries from the above mentioned institutions.

✓



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, as partes envolvidas elaborarão projetos específicos que serão formalizados por Termos Aditivos e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cooperação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Os Planos de Trabalho ou Projetos aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases de execução;
- Se houver recursos financeiros deverá constar:
  - Plano de aplicação dos recursos financeiros;
  - Cronograma de desembolso;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer uma das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por Termos Aditivos, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por uma das partes.

**SECOND CLAUSE - EXECUTION OF THE INSTRUMENT**

For the execution of the subject - matter, the herein stated parties shall elaborate specific projects that will be formalized by Supplementary Agreements and defined by Work Plans, duly approved and bound to this Term of Cooperation.

**SINGULAR SUBCLAUSE:**

The specific projects or work plans alluded in this clause shall contain, at least, the following information:

- Identification of the subject-matter to be executed;
- Goals to be attained;
- Stages and/or phases of the execution;
- In case of existing finance resource, it should be included:
  - Plan of use of financial resources;
  - Outlay chronogram;
- Foresee the beginning and end of the execution of the subject-matter, as well as the conclusion of the programmed stages and/or phases;

**THIRD CLAUSE - LENGTH OF CONTRACT**

The present Term of Cooperation shall be in effect for a 05 (five) years period, counted from the day it is signed.

**FOURTH CLAUSE - RESCISSION**

This Term of Cooperation may be denounced and/or abrogated by any of the herein stated parties, provided the party that thus wishes notifies the other, in written document, at least 30 days prior to the motion. The ongoing activities, by means of previously approved projects that are covered by Terms of Agreements, will not be impaired, and should, consequently, be concluded even if denounced by any of the herein stated parties.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As atividades de investigação conjunta que possam produzir resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual, deverão estar previstas nos Termos Aditivos ao presente Acordo de Cooperação. Ambas as Universidades deverão acordar regras de articulação no sentido de garantir a adesão de todos os intervenientes às regras estabelecidas nos seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual. Portanto, nenhum dos resultados da cooperação científica ou técnica poderá ser utilizado sem o acordo prévio das duas partes. A parte que deixe de cumprir o pactuado nesta cláusula assumirá a responsabilidade jurídica correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes de comum acordo irão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, até mesmo pela eleição de árbitros.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em duas vias bilíngües (língua portuguesa/língua inglesa) de igual teor e forma, para fins de direito.

Natal, 5 de peverina de 2010.

  
José Ivonildo do Rêgo  
Reitor

Reitor da UFRN

**FIFTH CLAUSE – INTELLECTUAL PROPERTY**

The activities of joint research that could produce results susceptible of being protected by the rights of intellectual property should be established in supplementary agreements to this present convention. Both Universities Will have to establish conditions to guarantee the approval of all members on the specific terms mentioned for Intellectual properties. Therefore any final work form the results of the scientific or technical cooperation will only be available with the prior agreement of the parties. The party that disobey the present Clause will assume all legal duty.

**SIXTH CLAUSE - VENUE**

The herein stated parties, in common agreement, shall seek to settle any doubts or controversies resulting from the present settlement, needed be with the election of an arbiter.

And so, in agreement, the herein stated parties sign the present instrument in two bilingual copies (Portuguese language/English language) of equal content and structure, by means of right.

Toulouse, 09 décembre 2009

Professor Gilbert CASAMATTA

President of INP Toulouse

